



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.384, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Decreto nº 23.384
Assinado em 11/09/2024
Pelo Prefeito Municipal
Ana Sheila Lemos Andrade

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.755,50 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.755,50 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.384, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	225.755,50	0,00
2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	0,00	225.755,50
TOTAL DO ÓRGÃO				225.755,50	225.755,50

TOTAL GERAL R\$ 225.755,50





CONSIDERANDO que a Sr.^a PRISCILA DE JESUS SOUZA, mesmo tendo sido nomeada *sub judice* para o cargo de provimento efetivo de Professora (Fundamental I, Nível II), não tomou posse no prazo previsto pelo § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011; e

CONSIDERANDO que o § 6º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011 estabelece que, neste caso, o ato de provimento deve ser tornado sem efeito;

DECRETA:

Art. 1º Fica tornada sem efeito a nomeação *sub judice* da Sr.^a PRISCILA DE JESUS SOUZA, para o cargo de provimento efetivo de Professora (Fundamental I, Nível II), feita por meio do Decreto municipal nº 23.340, de 08 de agosto de 2024, tendo em vista que a candidata aprovada não tomou posse no prazo previsto pelo § 1º do art. 15 da Lei Complementar nº 1.786/2011 – R.J.U.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N° 23.384, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.755,50 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.755,50 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704	225.755,50	0,00

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



2702	2060608042.134	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.704	0,00	225.755,50
TOTAL DO ÓRGÃO				225.755,50	225.755,50
TOTAL GERAL R\$ 225.755,50					

DECRETO N° 23.386 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.621,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 43, §1º, inciso I, e § 2º e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, inciso I, b, bem como pela Lei municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2023, na Fonte de Recursos 704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, no valor de R\$ 837.621,86; e

CONSIDERANDO que, até o presente momento, houve abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na supracitada Fonte de Recurso no valor de R\$ 400.000,00;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 437.621,86 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 11 de setembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.704	437.621,86
TOTAL DO ÓRGÃO				437.621,86

TOTAL GERAL R\$ 437.621,86